



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 05/2026 ETSC/CFP/UFCG
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO E AGENTE DE CUIDADOS PARA ATUAREM
NA CUIDOTECA DA ETSC/CFP/UFCG - PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, através da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, torna público, que no período de **20 a 22 de abril de 2026** estará aberto o processo seletivo destinado a colaboradores externos para o encargo de Supervisor Pedagógico e de agentes de cuidados para atuarem na Cuidoteca da ETSC/CFP/UFCG - Programa Mulheres Mil + Cuidados, que será executado por meio da Bolsa Formação, através da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, no município de Cajazeiras-PB, seguindo o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, vinculada à Universidade Federal de Campina Grande, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Programa MULHERES MIL, instituída pelo Reitor da Universidade Federal de Campina Grande por meio da Portaria Nº 69, de 13 de maio de 2025.

1.2 A seleção será para os encargos de **Supervisor Pedagógico e Agentes de Cuidados**, destinado a colaboradores externos, para atuarem no Programa Mulheres Mil + Cuidados com previsão de início das atividades a partir de maio de 2026, a depender da data de início dos cursos ao longo do ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

1.3 A seleção será para **cadastro de reserva para Supervisor Pedagógico e Agentes de Cuidados** do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS, destinada a profissionais internos da UFCG e/ou externos.

1.4 Para os servidores ativos do quadro permanente da UFCG ou do serviço público federal, que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, deverão se enquadrar nas seguintes condições: não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; possuir disponibilidade de carga horária semanal de até 12 horas para atuar como professor do programa **no contraturno**; e não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

1.5 O servidor ativo da UFCG deverá obrigatoriamente apresentar autorização da Chefia Imediata (Anexo II).

1.6 Os profissionais externos selecionados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, deverão possuir disponibilidade de carga horária semanal de até 12 horas para execução das atividades do Programa.

1.7 A Declaração de Disponibilidade para o Programa (Anexo III) deverá constar no ato da inscrição, tanto para os profissionais internos quanto externos, sob a pena de eliminação do certame.

1.8 O afastamento do Programa pelo bolsista, em qualquer hipótese, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento da Bolsa Formação se encontra condicionado aos dias e horas efetivamente trabalhadas e à prestação de conta de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo Único: Caso o afastamento leve a prejuízo das atividades do curso e do Programa, **após 8 dias, o profissional poderá ser substituído**, a fim de não causar prejuízos de continuidade, implicando no cancelamento do contrato e desligamento do Programa, devendo ser convocado o próximo candidato, de acordo com a lista de classificação.

1.9 Todas as atividades desempenhadas serão na modalidade presencial, no turno NOTURNO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

1.10 As bolsas serão financiadas por meio da Bolsa Formação, com recursos da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (MDS), que foram pactuadas no âmbito do Plano Nacional de Cuidados.

1.11 Os profissionais selecionados neste edital só poderão atuar no programa após realização da capacitação da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), ofertada pela Coordenação Geral do Programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL + CUIDADOS, com duração inicial de 12 horas.

2. DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) / MULHERES MIL - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:

- a) Possibilitar o acesso à educação;
- b) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- c) Promover a inclusão social;
- d) Defender a igualdade de gênero;
- e) Combater a violência contra a mulher;
- f) Promover o acesso ao exercício da cidadania;
- g) Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

O programa Mulheres Mil Mais Cuidados é uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação em parceria com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para fomentar cursos de qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Esta proposta é fruto da adesão à pactuação da Bolsa Formação - Política de Cuidados Mulheres Mil, conforme regras divulgadas no Ofício Circular Nº 126/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC para adesão à pactuação. A proposta da UFCG, submetida pela ETSC, foi selecionada conforme resultado final publicado na Nota Técnica nº 113/2025/CGDP/DAF/SETEC/SETEC.

3. DOS ENCARGOS E ATRIBUTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa MULHERES MIL + CUIDADOS serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas (até 12 horas semanais), através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.

3.2 Os recursos são oriundos da Chamada Pública Programa MULHERES MIL + CUIDADOS, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC- MEC), com recursos da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (MDS), que foram pactuadas no âmbito do Plano Nacional de Cuidados.

3.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos no Plano de Trabalho de Execução Descentralizada Nº 02/2026

4. DA FUNÇÃO OFERTADA e REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa formação para a função ofertada, de **Agente de Cuidados**, conforme o Plano de Trabalho de Execução Descentralizada Nº 02/2026 é de 36,00 (trinta e seis reais) por hora efetiva de trabalho, e de **Supervisor Pedagógico** é de 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora efetiva de trabalho.

Ao **Agente de Cuidados** cabe:

- a) acolher as crianças no início da jornada e entregá-las, ao final, à pessoa responsável por seus cuidados no âmbito familiar;
- b) planejar e organizar atividades educativas e recreativas;
- c) realizar atividades de cuidado com as crianças,
- d) auxílio ou apoio para alimentação e higiene;
- e) Organizar brinquedos e espaços de aprendizagem
- f) mediar brincadeiras e a convivência entre crianças de diferentes faixas etárias;
- g) apoiar as crianças na organização de seus pertences; apoiar a autonomia das crianças;
- h) Prevenir acidentes e agir em situações de emergência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

- i) realizar o registro dos atendimentos e de ocorrências para reportar ao(à) coordenador(a) e às pessoas responsáveis pelos cuidados no âmbito familiar;
- j) Incentivar a convivência e o respeito entre as crianças;
- k) Comunicar ao supervisor pedagógico ou a coordenação do Programa Mulheres Mil situações importantes

Ao **Supervisor Pedagógico** cabe:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar o desempenho dos agentes de cuidados;
- b) Promover formações continuadas e reuniões com os agentes de cuidado;
- c) Acompanhar o desempenho da equipe e sugerir melhorias;
- d) Garantir práticas adequadas à faixa etária;
- e) Elaborar relatórios e registros institucionais;
- f) Garantir o cumprimento de normas educacionais

4.2. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo Programa Mulheres Mil + Cuidados. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do programa bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.3 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Bolsa Formação - Mulheres Mil + Cuidados, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.4 Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Bolsa Formação - Mulheres Mil + Cuidados o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

4.5 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do ETSC/CFP/UFCG, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.6 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação

5. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

5.1 O presente edital destina-se à seleção de **Agente de Cuidados** e de **Supervisor Pedagógico** para atuação na Cuidoteca da ETSC/CFP/UFCG no Programa MULHERES MIL + CUIDADOS.

5.2 Serão ofertados as seguintes vagas:

Quadro 1: Cargo, Vagas, Município de Atuação, Modalidade e Período de Oferta.

| Cargo | Vagas | Município/ Local | Modalidade | Período de Oferta |
|-----------------------|--------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|
| Agente de Cuidados | 02 | Cajazeiras/ETSC | Presencial | Junho/2026 |
| Supervisor Pedagógico | 01 | Cajazeiras/ETSC | Presencial | Junho/2026 |

OBS: O presente processo seletivo destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA**. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades da Cuidoteca do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

Quadro 2: Cargo e perfis de profissionais que atuarão na Cuidoteca do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS no âmbito da ETSC/CFP/UFCG

| Cargo | Turno | Formação exigida | Vagas |
|-----------------------|--------------|--|---------------------|
| Agente de Cuidados | Noite | Estudantes do Curso de Pedagogia que estejam cursando a partir do 6º período | Cadastro de reserva |
| Supervisor Pedagógico | Noite | Graduação em Pedagogia | Cadastro de reserva |

5.3 As atividades serão executadas na ETSC/CFP/UFCG.

5.4 A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda das alunas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

5.5 Os profissionais selecionados atuarão na Cuidoteca de acordo com o cronograma de atividades proposto pelos(as) Coordenadores(as).

5.6 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade dos bolsistas de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e realizadas de forma eletrônica no período compreendido conforme Cronograma deste Edital.

6.2 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

- a) Preencher integralmente o Formulário de inscrição para Agente de Cuidado e Supervisor Pedagógico da cuidoteca, disponível em: <https://forms.gle/6xQbjKQ1avL58nmTA>
- b) Fazer o *upload* do *Curriculum lattes*;
- c) Fazer o *upload* do Documento que comprove que é servidor público ativo (se necessário) do quadro permanente da UFCG;
- d) Fazer o *upload* da Declaração de Disponibilidade para o Programa Mulheres Mil + Cuidados (Anexo III)
- e) Fazer o *upload* do Termo de Compromisso, de que dispõe de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL + CUIDADOS, conforme modelo constante no Anexo IV;
- f) Fazer o *upload* da Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo VI E VII)
- g) O candidato deverá atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital.
- h) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile ou qualquer outra forma que não esteja descrita no item 6 deste Edital.
- i) A Comissão de Seleção não analisará casos de falhas no envio da documentação ou contendo arquivos corrompidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.4 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil, pela Coordenação Adjunta e a Direção da ETSC/CFP/UFCG

7.2 A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

Quadro 3: Critérios para julgamento de títulos para seleção de Agentes de Cuidado – Programa Mulheres Mil + Cuidados

| Item | Especificação | Pontuação máxima |
|---------------------------------|--|------------------|
| 1 | Participação em projetos de pesquisa (10 pontos por projeto) | 25,0 |
| 2 | Participação em projetos de extensão (10 pontos por projeto) | 25,0 |
| 3 | Histórico Acadêmico (maior média geral) | 10,0 |
| 4 | Cursos complementares (05 pontos por curso acima de 40h) | 20,0 |
| 5 | Estágio em escolas (05 pontos por semestre) | 10,0 |
| 6 | Monitoria ou reforço escolar (devidamente comprovado) | 10,0 |
| TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO) | | 100,0 |

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- Maior média no histórico;
- Maior tempo em atividades de projetos de pesquisa, extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

Quadro 5: Critérios para julgamento de títulos para seleção do Supervisor Pedagógico da Cuidoteca – Programa Mulheres Mil + Cuidados

| Item | Especificação | Pontuação máxima |
|---------------------------------|--|------------------|
| 1 | Doutorado | 30,0 |
| 2 | Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre) | 25,0 |
| 3 | Mestrado | 20,0 |
| 4 | Especialização <i>lato sensu</i> | 5,0 |
| 5 | Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40horas ou 2,5 pontos por semestre) | 20,0 |
| TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO) | | 100,0 |

7.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-tec, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

7.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

7.6 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do programa.

8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no período correspondente ao Cronograma, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo VII e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

encaminhando a sua solicitação para o E-mail: etscprogramamulheresmil@setor.ufcg.edu.br

8.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O resultado será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para a Cuidoteca do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira

9.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação do Programa MULHERES MIL, de acordo com a rotina de cada curso. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo IV e realizar o Curso sobre Metodologia, Acesso, Permanência e Êxito, oferecido pela ETSC.

10. CRONOGRAMA

As atividades previstas neste Edital ocorrerão nas datas especificadas no cronograma apresentado no Quadro 5.

Quadro 5: Cronograma previsto de execução do Edital XX/2026

| Publicação do edital | Responsável | Dias | Local | Horário |
|--|---|-------------------------|--|---------------|
| Publicação do Edital | ETSC/CFP/UFCG | 16/04/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | - |
| Impugnação do Edital | Pessoa interessada | 17/04/2026 | etscprogramamulheresmil@setor.ufcg.edu.br | Até às 18h |
| Inscrições | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da ETSC | 20/04/2026 a 23/04/2026 | https://forms.gle/SnJA7HJMh8kEJH3h6 | Até às 23:59h |
| Divulgação da relação preliminar de inscrições | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da | 24/04/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | Até às 18h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

| validadas | ETSC | | | |
|--|---|------------|--|------------|
| Recurso contra Indeferimento das Inscrições | Candidato (a) | 27/04/2026 | etscprogramamulheresmil@setor.ufcg.edu.br | Até às 18h |
| Julgamento dos Recursos | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da ETSC | 28/04/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | Até às 18h |
| Divulgação da relação definitiva de inscrições validadas | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da ETSC | 29/04/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | Até às 18h |
| Resultado Final | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da ETSC | 30/04/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | Até às 18h |
| Interposição de Recursos quanto ao Resultado Final | Candidato(a) | 04/05/2026 | etscprogramamulheresmil@setor.ufcg.edu.br | Até às 18h |
| Resultado Final | Coordenação geral do Pronatec, Coordenação Adjunta, Direção da ETSC | 06/05/2026 | https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/ | Até às 18h |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Pronatec, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

11.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.

11.6 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

11.7 A ETSC/CFP/UFCG não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS.

11.8 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL + CUIDADOS.

11.9 Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do Programa MULHERES MIL da ETSC/CFP/UFCG a qualquer tempo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo, conforme preceitua o edital do período em curso, devendo enviar o Formulário de Pedido de Impugnação do Edital (Anexo I) para o e-mail: etscprogramamulheresmil@setor.ufcg.edu.br.

12.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnação serão analisados e o resultado será publicado no dia conforme cronograma do Certame.

12.3 A resposta será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/> e enviada por e-mail ao solicitante.

Cajazeiras/PB, 15 de abril de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Profa. Dra. Danielly Lopes de Lima
Diretora da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) _____ do RG:
_____, órgão emissor: _____, CPF nº _____,
venho nesta data solicitar a impugnação do Edital nº. 03/2026, referente ao Processo
Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar no Programa MULHERES MIL +
CUIDADOS – ETSC/CFP/UFCG.

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”, autorizo o(a) profissional _____, Mat. SIAPE nº _____, lotado(a) na _____ com carga horária atual de _____ horas/semanal, em caso de aprovação no processo seletivo do Programa Mulheres Mil + Cuidados, desenvolver atividades do encargo no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, ficando o mesmo responsável pelas suas atividades na Instituição. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do Programa Mulheres Mil + Cuidados.

Cajazeiras-PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da chefia imediata do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

Eu, _____, brasileiro(a), portador de RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____, N° _____, Bairro:
_____, Cidade: _____, aprovado na seleção para cadastro de
reserva de profissionais que atuarão na Cuidoteca no âmbito do Programa Mulheres Mil
+ Cuidados (Edital 05/2026), para o cargo de _____,
declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 12h semanais e as
exigências dispostas neste Edital exigida para o cargo para o qual estou sendo
designado, por tempo determinado. Configurando-se a não veracidade da declaração
prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____,
RG n._____, CPF nº_____, candidato(a)
regularmente inscrito para a seleção através do Edital nº 05/2026 para bolsista do
Programa Mulheres Mil + Cuidados (FNDE/MEC), executado pela Escola Técnica de
Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal
de Campina Grande, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no
âmbito do Programa Mulheres Mil + Cuidados e que não haverá prejuízo em minhas
atividades regulares conforme previsto no Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/11/2011,
e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência
de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
Programa Mulheres Mil + Cuidados e inabilitação dos próximos processos seletivos
desse programa. Declaro ainda que não possuo outros pagamentos de bolsas em
desacordo com a legislação vigente.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
AGENTE DE CUIDADOS

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Critérios para julgamento de Títulos

| Item | Especificação | Pontuação máxima | Pontuação do candidato |
|---------------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| 1 | Participação em projetos de pesquisa (10 pontos por projeto) | 25,0 | |
| 2 | Participação em projetos de extensão (10 pontos por projeto) | 25,0 | |
| 3 | Histórico Acadêmico (maior média geral) | 10,0 | |
| 4 | Cursos complementares (05 pontos por curso acima de 40h) | 20,0 | |
| 5 | Estágio em escolas (05 pontos por semestre) | 10,0 | |
| 6 | Monitoria ou reforço escolar (devidamente comprovado) | 10,0 | |
| TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO) | | 100,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Critérios para julgamento de Títulos

| Item | Especificação | Pontuação máxima | Pontuação do candidato |
|---------------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| 1 | Doutorado | 30,0 | |
| 2 | Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre) | 25,0 | |
| 3 | Mestrado | 20,0 | |
| 4 | Especialização <i>lato sensu</i> | 5,0 | |
| 5 | Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40horas ou 2,5 pontos por semestre) | 20,0 | |
| TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO) | | 100,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada para A Cuidoteca no âmbito do Programa Mulheres Mil (FNDE/MEC), executado pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande. Eu _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital nº 05/2026, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do Programa Mulheres Mil + Cuidados, ETSC/CFP/UFCG, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato